PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 108/23
Fl. 126
Ass. A

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Bernardes Barbosa de Oliveira e a Equipe de Apoio, composta por Antonia Liliane Silva Mota e Ademilton Lima dos Santos, designado pela Portaria nº. 001/2024 de 09/01/2024 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, COQUETÉIS E REFEIÇÃO, QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, conforme o Edital do Pregão n.º 071/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente as empresas abaixo relacionada manifestaram interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
V. DE P. DA SILVA JUNIOR	VICENTE DE PAULA DA SILVA JÚNIOR CPF: 046.715.869-08	42.092.906/0001-23

As 09hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. E foi classificada a empresa abaixo para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

ITEM	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 13.280,00	R$ 13.280,00

Proc. 108/23
Fl. 127
Ass. A

02	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 12.950,00	R$ 12.950,00
03	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 6.531,00	R$ 6.531,00
04	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 6.726,00	R$ 6.726,00
05	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 20.930,00	R$ 20.930,00
TOTAL GERAL			**R$ 60.417,00**

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa V. DE P. DA SILVA JUNIOR CNPJ: 42.092.906/0001-23, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

ITEM	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 13.280,00	R$ 13.280,00
02	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 12.950,00	R$ 12.950,00
03	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 6.531,00	R$ 6.531,00
04	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 6.726,00	R$ 6.726,00
05	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 20.930,00	R$ 20.930,00
TOTAL GERAL			**R$ 60.417,00**

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio. e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

ITEM	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 13.280,00	R$ 13.280,00
02	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 12.950,00	R$ 12.950,00
03	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 6.531,00	R$ 6.531,00
04	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 6.726,00	R$ 6.726,00
05	V. DE P. DA SILVA JUNIOR	R$ 20.930,00	R$ 20.930,00
TOTAL GERAL			**R$ 60.417,00**

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 108/23
Fl. 128
Ass. A

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 09h38min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 01 de fevereiro de 2024.

Comissão:

Bernardes Barbosa de Oliveira	**Pregoeiro**	Bernardes Barbosa de Oliveira.
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane Silva Mota
Ademilton Lima dos Santos	**Equipe de Apoio**	Ademilton L. Santos

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
V. DE P. DA SILVA JUNIOR	42.092.906/0001-23	